



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 080, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa HIDRO Água Poços Artesianos LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/010404-5, por meio do qual a empresa HIDRO Água Poços Artesianos LTDA, requer Visto para Execução de Obras ou Serviços, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa HIDRO Água Poços Artesianos LTDA, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa HIDRO Água Poços Artesianos LTDA, da cidade de Monte Azul Paulista/SP, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Tadeu Corgosinho Costa, pelo período de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder a Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa HIDRO Água Poços Artesianos LTDA no Crea-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Tadeu Corgosinho Costa e informar ao Departamento de Fiscalização - DFI que o serviço de perfuração de poços será realizado no município de Paranaíba/MS, para exigência da ART de execução do serviço.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2025**, às **10:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

